



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Ofício n.º 17/SACOM

Unai(MG), 16 de novembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Considerando deliberação tomada pela Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, dirijo-me à presença de Vossa Excelência para solicitar esclarecimentos sobre as seguintes dúvidas surgidas na análise do Projeto de Lei n.º 55, de 2010, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente:

- a) Qual o vínculo jurídico entre o Município e as pessoas físicas que serão beneficiadas com o presente crédito adicional?
- b) Porque essas pessoas estão sendo auxiliadas e não remuneradas pelo Município, já que pelo que se depreende do projeto de lei sob exame elas prestaram ou prestarão serviços nas campanhas de vacinação?
- c) Essas pessoas já prestaram ou prestarão serviços ao Município na realização de campanhas de vacinação?
- d) Porque esse auxílio não está previsto na Lei n.º 2.676, de 21 de outubro de 2010, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições?

Atenciosamente,


VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo no livro próprio às fls. _____	
Sob nº	152297
Unai - MG,	16 / 11 / 2010
Maxilene	
Protocolo	
Div. e Comunicação Interna	